



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 54/2022/SEE/SE

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Às
Superintendências Regionais de Ensino

Assunto: **Orientações quanto à oferta letiva e escolar nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo 2022**

Prezados (as) Superintendentes Regionais de Ensino,
Prezados (as) Inspetores Escolares,
Prezados (as) Gestores Escolares,

Considerando a necessidade da garantia do direito dos estudantes da Educação Básica aos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária prevista na legislação;

Considerando que a Resolução SEE nº 4.660, de 16 de novembro de 2021, no seu artigo 11 estabelece que “em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, quando for o caso”;

Considerando o disposto no Memorando-Circular nº 5/2022/SEE/SE, de 04/02/2022; na Orientação SEE/SG/SB/SE nº 01/2022, de 28/04/2022; na Orientação Complementar à Orientação SEE/SG/SB/SE nº 01/2022, de 12/05/2022 e na Orientação SEE/SG/SB/SE nº 03/2022, de 19/07/2022 e;

Considerando o Comunicado publicado em 10/11/2022, por ordem do Senhor Governador Romeu Zema Neto, que dispõe sobre a organização do expediente nas repartições públicas estaduais, nos dias que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo 2022, ORIENTAMOS:

1 - Os calendários das escolas estaduais poderão ser reorganizados, **mediante autorização da Superintendência Regional de Ensino (SRE) e apresentação de cronograma de reposição**. Para tanto, a possibilidade de suspensão deverá ser analisada pela SRE, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, e levará em conta se a escola já possui calendário de reposição de dias letivos, em virtude de paralisação e adesão à greve dos servidores, **e se o reduzido tempo no ano civil de 2022, permite a incorporação de novos dias letivos** a repor, mediante a apresentação de cronograma de reposição.

2 - Sendo possível e, considerando que nos dias 24/11 (quinta-feira) e 02/12 (sexta-feira), os jogos ocorrerão às 16h00 e que no dia 28/11 (segunda-feira), a partida será às 13h00, os dias letivos e/ou atividades escolares das turmas em funcionamento nos turnos da **tarde e da noite**, poderão ser suspensos, mediante a apresentação de cronograma de reposição.

3 - Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para as etapas seguintes, a unidade escolar poderá:

- suspender o dia letivo e/ou atividades escolares dos turnos **manhã e tarde** nos dias em que as partidas aconteçam às 12h00, mediante a apresentação de cronograma de reposição;

- suspender o dia letivo e/ou atividades escolares dos turnos **tarde e noite** nos dias em que as partidas aconteçam às 16h00, mediante a apresentação de cronograma de reposição;

4 - Nos dias em que não houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, não será permitida a suspensão de aulas.

5 - A suspensão das aulas e/ou atividades escolares, assim como a elaboração do cronograma de reposição, deverá ser amplamente debatida com os servidores da educação, estudantes, pais e colegiado escolar, atendendo aos interesses e às necessidades do ensino, registrando-se em ata.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar

Danielle Cristina Chaves

Assessora-Chefe da Subsecretaria de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Chaves, Assessora**, em 11/11/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 11/11/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56167662** e o código CRC **F6BFE823**.